

Filiado à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro (Fetherj)
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh)
União Geral dos Trabalhadores (UGT)

CAMPANHA SALARIAL 2017

Sindicato aguarda o início das negociações com o patronal

Aprovada em Assembleia Geral no dia 16 de fevereiro, a pauta de reivindicações dos trabalhadores foi encaminhada para o sindicato patronal que, de imediato, sinalizou que irá analisar os pleitos da categoria.

O Sintur aguarda, agora, a primeira rodada de negociações. “Esperamos fechar um acordo o quanto antes para que não ocorra como no ano passado quando a Convenção foi celebrada apenas em agosto”, destaca a presidente Rosa.

“Essa demora”, conclui ela, “não beneficia em nada o trabalhador que fica sem os reajustes do período que é de 1º de abril a 31 de março. O que também cria passivo trabalhista para os patrões”, acrescenta.

Ato contra o desmonte da Previdência



Diretores e funcionários marcam presença na grande manifestação

No dia 15 de março, diretores e funcionários do Sintur participaram do Dia Nacional de Paralisações, Mobilização e Luta contra as reformas da Previdência e trabalhista, ato promovido pelas centrais sindicais que levou milhares de pessoas às ruas do Centro do Rio.

Com discursos inflamados, sindicalistas, militantes de movimentos sociais, estudantes, artistas e tantos outros grupos criticaram o projeto de reformas da Previdência

e trabalhista apresentado pelo Governo Federal como solução para a crise pela qual o país vem passando.

Sob o lema “Reformas? Nenhum direito a menos”, o evento foi encerrado com a chamada para uma possível greve geral, caso tais medidas sejam aprovadas em definitivo. O Sintur, de acordo com a presidente Rosa, também manifesta posição contrária às reformas. “Um atentado contra a classe trabalhadora”, afirma.

EDITORIAL

**Reforma ou desmonte?
É hora de reagir.**
Página 2

**Sintur participa do
Viver Mulher 2017**
Página 3

**Os efeitos da reforma
na vida da mulher
trabalhadora**
Página 4

**A atuação Sindical não
pode ter amarras**
ENCARTE

EDITORIAL

Reforma ou desmonte? É hora de reagir.



Segundo o dicionário, a palavra reforma significa mudança para o aprimoramento e obtenção de melhores resultados. Já a palavra desmonte, segundo ainda os catedráticos, seria o ato de desarmar, separar as partes que formam um conjunto, desmanchar, desmantelar.

Esclarecida a dúvida, vamos aos fatos: que sentido terá a proposta do governo federal de ver aprovadas a muque, a todo custo, as reformas da Previdência e trabalhista com os efeitos perniciosos que as mesmas causarão na vida do cidadão brasileiro?

Para sair do lugar comum, dos pitados dos desentendidos, vale a pena lembrar a recente notícia de que a ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Delaíde Alves Miranda Arantes, afirmou em audiência que a reforma trará precarização em vez de empregos. “Em lugar nenhum do mundo, as reformas geraram empregos; ao contrário, geraram a precarização de empregos”.

Esse também é o entendimento da atriz Camila Pitanga que afirma categórica: “É mentira! O que gera emprego é o crescimento econômico. O que querem é retirar direitos dos trabalhadores. Apenas isso”, garante ela.

Por “ironia do destino”, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, disse que a Justiça do Trabalho “nem deveria existir”. Estamos mal representados mesmo, hein.

O movimento sindical tem lutado, chamado a atenção da grande massa trabalhadora para a manobra feita para o desmonte – sim, desmonte – da legislação trabalhista, da CLT, de todas as conquistas até aqui obtidas.

Resta-nos apenas um caminho, lutar, lutar e lutar unidos e fortes para barrar o projeto de extermínio da classe trabalhadora. Nada mais.

Maria Rosalina B. Gonçalves
Presidente

EXPEDIENTE

Rua Sete de Setembro, 98 - Cob. 1 e 2 - Centro - CEP 20050-002 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2509-0892 / Telefax (21) 2507-0687

E-mail: sintur@sintur.org.br • www.sintur.org.br

Sintur Notícias é o Informativo do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria

Presidente – Maria Rosalina B. Gonçalves
1º Vice-presidente – Antonio Humberto Maranduba
2º Vice-presidente – Waldemiro Cerqueira Gomes
1ª Secretária – Maria das Graças A. Pinheiro
2ª Secretária – Genilson Correa Ribeiro
1º Tesoureiro – Marcelo R. de Castro
2º Tesoureiro – Edson Ribeiro M. Silva
Dir. de Adm. e Patrimônio – Waldemir C. de Azevedo
Dir. de Assist. e Benefícios – Hermínio Conde F. de Araújo
Dir. For. Ap. Prof. Rel. Sindicais – Luiz Felipe Furtado Coimbra
Dir. Com. Social e Divulgação – Nivaldo Ignácio da Silva

Dir. Suplente – Newton Leão Duarte
Dir. Suplente – Fabrício Santos Guimarães
Cons. Fiscal – Sergio Evandro Farias
Cons. Fiscal – Marco Antonio Florenciano
Cons. Fiscal – Valtair de Aguiar Vicente
Cons. Fiscal Suplente – Marcos Paulo de Souza Vieira
Jornalista responsável: Luiza Felix (MTb. 16.791)
Designer gráfico: Fábio da Silva
Impressão: Gráfica Vianna Alves
Tiragem: 2.000 exemplares



A Direção do Sintur parabeniza os aniversariantes do período, desejando a todos saúde e paz.

Janeiro

- 5 Maria das Graças A. Pinheiro
- 13 Adriana Marra de Oliveira Ribeiro
- 14 Marco Antoniol M. de Lima
- 14 Catarina do Carmo Silvestre
- 15 Carlos Alberto Roque da Costa
- 19 Irene Ferreira Machado
- 26 Amaury Ferreira Lopes

Fevereiro

- 3 Fabrício Santos Guimarães
- 7 Maria Rosalina B. Gonçalves
- 11 Edna de Menezes
- 18 Dilson Dias de Carvalho Junior
- 24 Nelson Luiz de Amorim Coda
- 28 Sergio Evandro Farias

Março

- 2 Ana Lucia da Cunha Marim
- 3 Itamar Dias
- 9 Jorge Luiz Alves Celestino
- 10 Evaldo da Silva Tavares
- 13 Maria Celeste Pedro
- 13 Almir Gabriel de Almeida
- 15 Vera Lucia Couto dos Santos
- 23 Vera Lucia de Jesus B. Vianna
- 27 João Soares Santana
- 29 André Ricardo Capute

COMUNICADO

Processo 2365/94 Riotur

Informamos que alguns trabalhadores ou seus beneficiários não foram localizados para receberem o valor a que têm direito, decorrente do referido processo movido pelo Sintur em 1994. A ação reivindicava as diferenças da Convenção de 1992, que a Riotur não aplicou corretamente o reajuste nos salários dos trabalhadores que faziam parte do quadro funcional em abril de 1994. Para maiores informações, entre em contato conosco pelos telefones 2509-0892 e 2507-0687.

VISITE A NOSSA



fanpage
facebook®



SINTUR

Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais
de Turismo do Estado do Rio de Janeiro
Nº 49 – Janeiro/Fevereiro/Março 2017

SERVIÇOS

A ATUAÇÃO SINDICAL NÃO PODE TER AMARRAS

Uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG) respalda a atuação sindical na proposição de ressalvas nas homologações como forma de pleitear direitos trabalhistas, uma prática que o Sintur já vem adotando. Acompanhe seguir o desenrolar do processo em referência.

Sindicato pode orientar trabalhador a buscar direito não previsto em norma

Se ao homologar a rescisão contratual o sindicato perceber que um empregado tem direitos não observados, sejam eles previstos em lei ou em instrumento normativo, ele tem o dever de fazer a ressalva, ainda que se trate de direito previsto em norma coletiva não firmada pelo empregador.

Essa forma de atuação sindical foi questionada numa reclamação trabalhista proposta por uma empresa de call center contra o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais (Sinttel). O caso foi analisado pelo juiz Leonardo Passos Ferreira, titular da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

A empresa não concordava com as ressalvas registradas pelo sindicato no ato das homologações contratuais, principalmente porque alguns tratavam de direitos previstos em normas coletivas não assinadas pela companhia. Assim, pediu para que o juiz limitasse essa prática e que proibisse o sindicato de patrocinar ações judiciais fundadas em direitos estabelecidos em normas coletivas diversas.

Em sua defesa, o sindicato afirmou que suas ações estão amparadas por lei e que as ressalvas ocorrem para salvaguardar a ilicitude da terceirização praticada pela empresa. Negou que tivesse induzido os seus representados a buscar direitos e propor ações pleiteando o vínculo empregatício com base em outros acordos coletivos de trabalho.

Atuação sem amarras

Ao rejeitar os argumentos da empresa, o juiz enfatizou que a atuação sindical não pode ter amarras, exceto se houver provas contundentes de abuso de direito ou desvio de finalidade, o que para ele não aconteceu no caso.

Passos Ferreira ponderou que não há infração, abuso de direito ou desvio de finalidade na imposição de ressalvas relativas a direitos previstos em outras normas coletivas (que não as firmadas pela empregadora) ou na referência a eventual vínculo de emprego com outra empresa.

“Entendo que não há qualquer irregularidade na ressalva consigna-

da pelo sindicato réu, pois configurava uma prática legalmente assegurada aos sindicatos para resguardar interesses dos seus representados, alertando-os dos eventuais direitos oriundos da relação de trabalho não devidamente quitados”, completou.

Assim, o julgador entendeu que o sindicato réu agiu nos termos da orientação contida na Súmula 330 do TST e na Instrução Normativa 15/2010, do Ministério do Trabalho e Emprego, que tratam dos procedimentos para a assistência e homologação na rescisão de contrato de trabalho, estabelecendo a ressalva como meio de defesa do trabalhador. Por esses fundamentos, negou os pedidos feitos pela empresa de call center. Houve recurso, mas a 10ª Turma do TRT mineiro manteve integralmente a sentença. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-3. (Processo 0002224-88.2013.5.03.0019 AIRR)

SINDICALIZE-SE JÁ.

**A FORÇA DE UM
SINDICATO DEPENDE DA
UNIÃO DE SEUS
ASSOCIADOS.**

ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE CORREÇÃO DO FGTS

Autor	Nº na Justiça	Vara Federal	Fase do Processo
Adriana Marra de Oliveira Ribeiro	27ª	012054486.2016.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Albertino Mendes Pereira	17ª	0018207-53.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Alfredo Figueiredo Silva Filho	11ª	0015904-03.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Aline Alves Soares Dias	2ª	0016361-50.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Ana Lúcia Alves Freire	27ª	0018191-02.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
André Ricardo Capute	14ª	0011330-34.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Angela Peres Limoeiro	7ª	0030886-85.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Antonio Carlos de Faria Martins	24ª	028505-07.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Antonio Humberto Maranduba	23ª	0079801-34.2016.4.02.5101	Baixa de Baixa - Findo
Antônio Waldemar Dias	24ª	0025665-24.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Arlete Machado Soares Ferreira	17ª	0011339-93.2014.4.02.5101	Remessa, Carga Para TRF*
Bernardo Gonzaga Parmera	24ª	0028097-16.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Carlos Alberto Roque da Costa	6ª	0027955-12.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Celso da Veiga Pinto	11ª	0087999-94.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Christmerie Xavier de Brito	7ª	0027911-90.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Cláudia Magalhães de Oliveira	8ª	0050040-26.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Denise Carvalho Valente	6ª	0011338-11.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Douglas Porfírio de Azevedo	6ª	0011334-71.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Edna Mara Frave	12ª	0011340-78.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Elci da Silva	26ª	0014034-83.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Elias Monteiro da Silva	28ª	0027839-06.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Erivelto da Costa	1ª	0013235-40.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Fabio Araujo Avellar	16ª	0012730-49.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Fátima Monteiro da Silva	27ª	0028043-50.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Genilson Correa Ribeiro	1ª	0100539-43.2016.4.02.5101	Aguardando decisão de 1ª instancia
Geraldo da Silva	15ª	0012724-42.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Gilvan José Fabrício	2ª	0025997-88.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Graça Maria Ponte Caldas	24ª	0018227-44.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Herminio Conde Fabiano de Araújo	26ª	0015780-83.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Horácio Paulo Alves Manso	7ª	0011336-41.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Irene Ferreira Machado	19ª	0011341-63.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
João Henrique Schalcher de Almeida	7ª	0012876-90.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
João Soares de Santana	2ª	0018210-54.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Jorge André de Oliveira Corrêa	22ª	0028588-23.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Karina Pinheiro Freire	19ª	0030881-63.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Leilane Pereira Campos	32ª	0013255-31.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Leonardo Costa Mendes	10ª	0014056-44.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Liane de Lima Chaves Carvalho	15ª	0077294-37.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Lucimar Soares Pereira	15ª	0030892-92.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Luiz Carlos Medeiros da Silva	18ª	0028518-06.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Marco Antonio Florenciano	28ª	0027939-58.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Maria Aparecida Fernandes Pinto Silva	19ª	0011333-86.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Maria das Graças Matos	12ª	0013504-16.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Maria de Fátima Mesquita Aragão	23ª	0011342-48.2014.4.02.5101	Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO
Maria Rita de Souza Pimentel	7ª	0011331-19.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Maria Rosalina Barbosa Gonçalves	1ª	0018273-12.2015.4.02.5108	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Mauro Sergio Franckini Paiva	5ª	0012922-79.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Niraldo Ignácio da Silva	30ª	0012676-83.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Patrícia Oliveira de Souza	7ª	0012892-44.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Regina Lúcia Braga Marques	21ª	0027860-79.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Ricardo Santos de Lima	21ª	0064507-73.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Ricardo Santos de Lima	21ª	0064507-73.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Robson da Silva Rosário	26ª	0011337-26.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Roney Martins de Veiga Cabral	6ª	0011335-56.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Rossana de Hollanda Machado Marques	3ª	0050046-33.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Sergio Evandro Farias	10ª	0057911-73.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Sergio Vieira da Costa	17ª	0028542-34.2015.4.02.5101	Remessa, Carga Para TRF *
Sonia Regina Nogueira da Silva	24ª	0012706-21.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Vany Aida Rodrigues da Silva	19ª	0050047-18.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
vera Lúcia De Jesus Barroso Vianna	16ª	0011343-33.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Waldemiro Cerqueira Gomes	30ª	0011329-49.2014.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL
Wlademir Marinho Iglesias	18ª	0030355-96.2015.4.02.5101	Suspensão por REPERCUSSÃO GERAL

*2ª Região por motivo de Processar e Julgar Recurso

CONVÊNIOS

CONFEITARIA ITAJAÍ - 10% de desconto até 14h30min – Rua Gonçalves Dias, 8 e 10 – Centro – RJ – Tels.: (21) 2507-2233 / 2252-3445. Rua das Laranjeiras, 76, Loja A - Tels. (21) 2205-2542 / 2205-2599

CORPI LUX – FISIOTERAPIA – 30% de desconto (dermatofuncional) e 15% de desconto (geral) – Rua Dias da Cruz, 414, sala 103, Méier – Tels.: (21) 3437-8334 e (21) 9629-1389 – atendimento@corpilux.com.br

ESCOLINHA DE VÔLEI DE PRAIA COBRA D'AGUA – 50% desconto – Rua Dois de Dezembro (Praia do Flamengo). Tel.: 9469-5928 e 2265-4534.

HOTEL ALPHA VILLE CHALÉS – 20% de desconto nos dias de semana e 15% nos finais de semana fora de eventos e feriados – Estrada Lima Duarte, 10 – Sítio Cachoeirinha – Conceição de Ibitipoca – Mima Duarte – MG – Tels.: (32) 3281-8102 e 98405-9278 – www.chalesalphaville.com.br

HOTEL DA CACHOEIRA LTDA. – 15% desconto na baixa e 10% na alta temporada –Estr. das Três Cachoeiras, 60 – Penedo – RJ. Tel.: (024) 3351-1180 - Fax (024) 3351-1254.

IBMR CENTRO UNIVERSITÁRIO – 20% de desconto para os associados e dependentes nas mensalidades em todos os cursos. Tel.: 2557-0001 – www.ibmr.br.

REJANE DE SOUZA FARIA – DENTISTA – a parceria com o Sintur é para o atendimento a dependentes e indicados. Rua Treze de Maio, 23, sala 723 – Centro – RJ – Tel. 2240-3146

UNIPICO-RIO – COOP. DE TRAB. EM PSICOLOGIA DO RJ – isenção da taxa de inscrição e descontos em consulta – Av. Nossa Sra. de Copacabana, 195 – loja 228 – Copacabana – atende diversos bairros. Tels.: 2542-6545 e 2244-3712 www.unipico-rio.com.br

“É obrigatória a apresentação da carteira de associado para utilizar os convênios. O Sintur lembra que a impressão é gratuita, bastando você digitalizar ou trazer na sede uma foto 3x4”

Sintur participa do Viver Mulher 2017



O empoderamento da mulher, seus direitos, assédio moral e desigualdades, o enfrentamento e o combate a todos os tipos de violência. Estes foram os principais temas discutidos no 11º Seminário Nacional Viver Mulher promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh) entre os dias 15 e 17 de março, em Vitória (ES).

Sob o tema “Respeito, Dignidade e Igualdade – Diga Não à Violência”, o encontro discutiu, ainda, os prejuízos que a Reforma da Previdência trará para a vida das mulheres, em particular.

Entidade filiada à Confederação, o Sintur, através de sua presidente Maria Rosalina Gonçalves (Rosa) e o diretor Genilson Correa Ribeiro, participou da programação que, ao final, apresentou a Carta de Vitória, documento com as principais deliberações do evento.

Mulheres discutem respeito, dignidade e igualdade

UGT discute as reformas do governo

Secretária de Turismo e Hospitalidade da União Geral dos Trabalhadores do Rio de Janeiro (UGT-RJ) e integrante da Secretaria de Direitos Humanos da UGT nacional, a presidente do Sintur Maria Rosalina Gonçalves (Rosa) participou nos dias 20 e 21 de fevereiro, em Brasília (DF), da 25ª Reunião Plenária da Executiva Nacional da UGT. O evento teve como objetivos ampliar as discussões em torno de temas como as reformas Trabalhista e Previdenciária propostas pelo Governo Federal, bem como estratégias de crescimento da central sindical para 2017.



Contratuh emite nota de repúdio à aprovação da Terceirização

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh) emitiu nota de repúdio contra a aprovação do Projeto de Lei 4302/98, que institui a terceirização de todas as atividades das empresas, inclusive as atividades fim das mesmas, ou seja, aquelas para as quais foram criadas.

Sob o título “Querem transformar o trabalhador em responsável pela atual crise econômica que vive o Bra-

sil”, a nota afirma que “a Câmara instituiu uma votação às pressas, com relatório inconclusivo e sem ouvir a população ou os movimentos sociais e sindicais. Havendo um sentimento em toda a sociedade de que a casa do povo está legislando para o empresariado”. Conheça a íntegra do documento no link <http://www.contratuh.org.br/arquivos/5912>

Os efeitos da reforma na vida da mulher trabalhadora

Este ano, as celebrações do Dia da Mulher (o 8 de março) repercutiram, em sua grande maioria, um grito de alerta para os reflexos que a proposta de Reforma da Previdência (PEC 287) trará para a vida das mulheres.

O que restará da mulher que, apesar de suas múltiplas jornadas (cuidar da casa, da família, da educação dos filhos e trabalhar fora recebendo salários inferiores aos dos homens no exercício de igual função), só conseguirá se aposentar aos 65 anos de idade?

Como serão os últimos dias de vida da trabalhadora rural, por exemplo, que começa a trabalhar antes mesmo dos 14 anos de idade, em condições precárias, sem férias, sem direitos e com longas e árduas jornadas de trabalho?

Igualar o tempo de trabalho para homens e mulheres se aposentarem (65) e exigir 49 anos de contribuição para a aposentadoria integral é a base da reforma da Previdência criada em nome do ajuste fiscal.

A notícia boa é que após mobilização da

“Somente uma investigação séria pode derrubar o desmonte da Previdência”

sociedade, foi instalada a CPI da Previdência que, certamente revelará que a mesma nunca foi deficitária, como andam anunciando. Afinal, com tantas fontes de financiamento (trabalhadores, empresas e o próprio governo com o repasse das contribuições sociais) a Previdência só é deficitária por conta dos desvios para o pagamento das contas públicas, como garante a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. (Anfip).

“Como serão os últimos dias de vida da trabalhadora rural”

Somente uma investigação séria poderá derrubar a falsa argumentação arranjada para esconder mais um mecanismo para o desmonte da Previdência e todos os benefícios que ela garante para o trabalhador e para a trabalhadora contribuinte.

VOCÊ SABIA

?

Sintur atende nas áreas Cível e Trabalhista

A Assessoria Jurídica AJS, que atende ao nosso sindicato, continua oferecendo à categoria o atendimento nas áreas Cível e Juizado Especial. Para ser atendido, é só comparecer à sede do Sintur das 9h às 18h para fazer o agendamento.